

[imprimir](#)[fechar a janela](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Publicado em: 05/09/2025
Promulgação de Lei**

LEI Nº 15.173, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4.691/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 5º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga o seguinte dispositivo legal, objeto de Veto Parcial apostado pela Prefeita Municipal na Lei nº 15.173, de 5 de agosto de 2025:

"Art. 3º (...)

(...)

IX - promover a criação de Unidades de Gestoras Regionais para fins de autonomia administrativa e gerencial dos recursos financeiros destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município oriundos de recursos orçamentários destinados diretamente do Poder Executivo Municipal ou provenientes de emendas parlamentares de origem Federal, Estadual e Municipal, visando promover a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde em favor da população local, através de um Conselho Gestor Local, nos critérios da legislação específica;

(...)."

Palácio Barbosa Lima, 4 de setembro de 2025.

**José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal**